

---

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS**

---

**GABINETE DA PREFEITA**  
**LEI Nº 334/2024**

**GABINETE DA PREFEITA**  
**FIXA OS SUBSÍDIOS DOS AGENTES POLÍTICOS DO**  
**PODER EXECUTIVO DE TENENTE ANANIAS PARA A**  
**LEGISLATURA DE 2025 A 2028**

LEI ORDINARIA nº 334/2024, de 06 de novembro de 2024

Fixa os subsídios dos Agentes Políticos do Poder Executivo do Município de Tenente Ananias para a Legislatura de 2025 a 2028 e dá providências correlatas.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS–RN, no uso de suas atribuições e considerando o disposto nos artigos 165, §5º; 167, inciso V da Constituição Federal; e na Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Tenente Ananias/RN, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º-** O subsídio mensal do Prefeito do Município de Tenente Ananias -RN, para a Legislatura de 2025 a 2028, fica fixado no valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), nos termos do Art. 29, Inc. VI, alínea "b", da Constituição Federal.

**Art. 2º-** O subsídio mensal do Vice-Prefeito do Município de Tenente Ananias -RN, para a Legislatura de 2025 a 2028, fica fixado no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), nos termos do Art. 29, Inc. VI, alínea "b", da Constituição Federal.

**Art. 3º-** O subsídio mensal dos Secretários Municipais, do Procurador-Geral e do Controlador-Geral do Município de Tenente Ananias -RN, para a Legislatura de 2025 a 2028, fica fixado no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), nos termos do Art. 29, Inc. VI, alínea "b", da Constituição Federal.

**Art. 4º -** As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias do Orçamento do Município de Tenente Ananias/RN.

**Art. 5º -** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025, revogando as disposições em contrário.

**Art. 6º**- Revogam-se as disposições em contrário.  
Prefeitura Municipal de Tenente Ananias/RN.  
**Gabinete da Prefeita, em 06 de novembro de 2024.**

***LARISSA LISIANE DA CUNHA ROCHA JÁCOME***  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Jose Iran Pinto  
**Código Identificador:DD436325**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 07/11/2024. Edição 3410  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>